

## Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**PORTARIA SEMED Nº 051, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Abertura de procedimento de sindicância, para apuração de responsabilidades quanto a execução processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 159 da Lei Municipal 1.519 de 2013:

**CONSIDERANDO** parecer da procuradoria jurídica, que recomenda a abertura de procedimento para investigação de suposto tardamento na tramitação do procedimento licitatório cujo objeto é a contratação de transporte escolar para os alunos do Município;

**CONSIDERANDO** necessidade de apurar responsabilidade de eventuais agentes públicos envolvidos na tramitação dos respectivos procedimentos.

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Deflagrar sindicância para apuração de possíveis responsabilidades quanto a inobservância de razoável prazo de duração de processo e eventual infração ao art. 11, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

**Art.2º** A presente sindicância terá como membro as seguintes servidoras:

- a) Nisa Maria Pianchão Tanajura, membro titular
- b) José Carlos de Matos Caribé, membro titular
- c) Emanuela dos Santos Ferreira, membro titular

**Art.3º** A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório conclusivo.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de outubro de 2023.

**Vânia Maria Galvão de Carvalho**

Secretária Municipal de Educação

**Registre-se e publique-se**

**Antônio Jorge Birne**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais